

EDITAL DE ABERTURA DE VAGA PARA FISCAL DE VESTIBULAR Nº 02/2015

A Faculdade da Serra Gaúcha – FSG, no uso de suas atribuições realizará a Seleção Interna para **Fiscal de Vestibular** conforme este Edital.

01. Das vagas:

Foram destinadas **50 (cinquenta) vagas** para **Fiscal de Vestibular da FSG**.

02. Do Público Alvo;

ALUNOS DA FSG

Alunos de Graduação da FSG – com matrícula regular e com ingresso anterior ao ano de 2015.

03. Do Período de Inscrições:

As inscrições poderão ser realizadas no período de 15 de maio à 29 de maio de 2015 até às 12h, através do e-mail relacionamento@fsg.br, mediante preenchimento da ficha de inscrição (em anexo).

04. Do treinamento obrigatório:

O treinamento, obrigatório, será realizado no dia 12 de junho de 2015, das 17h30min às 18h30min, na sala A 103 da FSG.

No dia e horário marcado para o treinamento serão passadas todas as instruções para os fiscais selecionados. Não serão tolerados atrasos.

05. Das atribuições:

a) São atribuições do aluno fiscal:	b) É vedado ao aluno fiscal:
<ul style="list-style-type: none">• Participar do treinamento obrigatório;• Auxiliar na organização e entrega de materiais da sala, responsabilizando-se por estes;• Auxiliar nas demais atividades	<ul style="list-style-type: none">• Fazer uso de telefone celular, tablet ou qualquer outro recurso tecnológico durante a prova;• Conversar com os candidatos sobre as questões da prova.

06. Das condições necessárias à inscrição:

São requisitos para que o aluno se inscreva:

- I. ser aluno regularmente matriculado nos cursos de Graduação da FSG;
- II. estar cumprindo regularmente o contrato de prestação de serviços educacionais;
- III. preencher a ficha de inscrição anexando cópia do RG e CPF;
- IV. fornecer o número do PIS na ficha de inscrição.

07. Da remuneração:

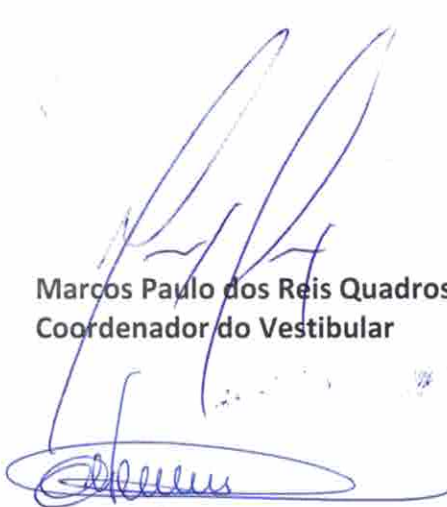
O pagamento será realizado por RPA no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao final do trabalho realizado.

08. Das disposições finais:

O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Vestibular juntamente com a Direção da FSG.

Caxias do Sul, RS, 12 de maio de 2015.



Marcos Paulo dos Reis Quadros
Coordenador do Vestibular

Autorizado Por:
Prof. Esp. Nelson Felipe de Vargas
Diretor da FSG